



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 028, FIRMADO EM 06 DE
JUNHO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE
SALDANHA MARINHO E CONPASUL
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa, **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 028, firmado em 06 de junho de 2019, conforme Processo nº 022/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 028, de 06 de junho de 2019, por parte da Administração, visando prorrogar o prazo contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação encaminhada pela Engenheira responsável e fiscal do referido contrato, vez que somente pendente documentação final para o encerramento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 028/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Saldanha Marinho - RS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Saldanha Marinho – RS, 10 de setembro de 2019.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal